



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, nº. 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL / RJ

PORTARIA Nº 040/2026

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL - MAGISTÉRIO à servidora DJENAINÉ SIBYL TOMAZ, enquadrada no cargo de Professor I, Nível P1, Padrão Salarial I, Matrícula E-847, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ciência, tendo por fundamento o disposto no art. 21, §1º c/c art. 27, I da Lei Municipal 3.963/2022 e art. 3º da Lei Municipal 4.146/2023, COM PARIDADE (em parcelas distintas) com efeitos a contar de 01/07/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 30 de junho de 2026.

Elis da Costa Candido
Diretora Presidente



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, nº. 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL / RJ

DESPACHO EM 30/06/2026

FIXAR os proventos mensais de aposentadoria da servidora DJENAINE SIBYL TOMAZ, enquadrada no cargo de Professor I, Nível P1, Padrão Salarial I, Matrícula E-847, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ciência, tendo por fundamento o disposto no art. 21, §1º c/c art. 27, I da Lei Municipal 3.963/2022 e art. 3º da Lei Municipal 4.146/2023, COM PARIDADE (em parcelas distintas) com efeitos a contar de 01/07/2026, requerida através do Processo Administrativo nº 178/2026.

Ficam fixados os proventos, conforme demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTO		
FUNDAMENTAÇÃO		Valor R\$
Vencimento Base, atribuído ao cargo de Professor I, P1 I	Lei 4.643/2026 e Decreto 3.306/2026	R\$ 3.629,25
Adicional de 30% de Titularidade	Lei 2.278/2002	R\$ 1.088,78
Adicional de 25% de Quinquênio	Lei 4.579/2025	R\$ 907,31
TOTAL	R\$ 5.625,34	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 30 de junho de 2026.

Elis da Costa Candido
Diretora Presidente